



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
2 - Descrição do Objeto		EXECUÇÃO DE OBRA TIPO: CONSTRUÇÃO DE 12 RESIDÊNCIAS POPULARES COM ÁREA DE 56,56 m² ATRAVÉS DO PROGRAMA CASA CATARINA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO AO EDITAL.				
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
01	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS POPULARES COM ÁREA DE 56,56 m² ATRAVÉS DO PROGRAMA CASA CATARINA	12	und	R\$ 114.000,90	R\$ 1.368.010,80	
3 - Fundamentação da Contratação		Esta referida contratação está fundamenta pelo estudo técnico preliminar.				
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		R\$ 1.368.010,80 (Um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e dez reais e oitenta centavos), obtendo o valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentaria, consultando a Tabela SINAPI com mês referência maio de 2024 Desonerado e em cada item foi somado o BDI, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT.				
5 - Dotação Orçamentária						
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2045/2025		1701.0000.0701	111/2025	4490 (R\$ 1.368.000,00) convenio		
2045/2025		1500.0000.5000	111/2025	4490 (R\$ 10,80) próprio		
6 - Vigência		420 dias				
7 - Justificativa		Com a construção de 12 residências populares, cada uma com área de 56,56 m², por meio do Programa Casa Catarina, o Poder Público dá um passo importante no enfrentamento ao déficit habitacional do município. As novas moradias serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social,				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	que muitas vezes vivem em condições precárias ou em moradias improvisadas. Além de garantir um lar seguro e adequado, a iniciativa proporciona dignidade, estabilidade e melhores condições de saúde e bem-estar aos beneficiados. O acesso a uma casa própria fortalece os laços familiares, gera sentimento de pertencimento e contribui para a inclusão social. Esse investimento também reflete em benefícios coletivos: promove a valorização dos bairros, estimula o desenvolvimento comunitário e cria novas oportunidades de integração social. Assim, o Programa Casa Catarina se consolida como uma política pública essencial para transformar realidades e oferecer esperança de um futuro melhor às famílias que mais precisam.
8 - Requisitos da contratação	Isto posto, considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada envolve ações de infraestrutura habitacional, propõe-se a construção de 12 residências populares, cada uma com área de 56,56 m², por meio do Programa Casa Catarina. Por tratar-se de atividade não afeta à área de competência do órgão, tampouco ao plano de cargos de seus servidores, embora o empreendimento possa ser projetado pela equipe técnica competente pertencente do órgão, a obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material e se permitido, subcontratar os demais serviços necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica. A fim de conferir maior agilidade e transparência ao certame, bem como ampliar a concorrência, apesar de vigentes as modalidades licitatórias, para esse certame a escolha do vencedor é o que tiver menor preço, que considera o menor dispêndio para a administração pública, atendendo os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	Santiago do Sul, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município de Santiago do Sul e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação A execução de obras é regida por contrato(s) por escopo, nos quais os prazos de vigência e execução são previamente estabelecidos, em conformidade com o cronograma físico-financeiro definido no projeto básico. Esse planejamento deve ser adequado à complexidade do projeto e prever os prazos necessários para as etapas de recebimento provisório e definitivo da obra. O prazo para execução e entrega da obra é de 360 dias. No momento da entrega, será emitido um termo de recebimento provisório, que atestará a conclusão inicial dos serviços. O recebimento definitivo ocorrerá 30 dias após essa emissão, garantindo tempo hábil para a realização de eventuais ajustes e a verificação da conformidade com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis. Por fim, o pagamento final será efetuado 30 dias após o término do período de observação e emissão do recebimento definitivo, assegurando que a obra atenda integralmente aos padrões de qualidade e às exigências contratuais. Quanto à Qualificação da Contratada A empresa contratada para a execução da obra deverá, obrigatoriamente, ser
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	especializada no ramo da construção civil, possuindo capacidade técnico-operacional (para a adequada gestão da mão de obra envolvida) e técnico-profissional. Essa qualificação deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos: • Certidão Negativa do FGTS; • Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (unificada); • Certidão Negativa da Fazenda Estadual; • Certidão Negativa da Fazenda Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; • Declaração de atendimento à exigência do CFE, conforme Decreto nº 4.358/2002; • Atestado de visita técnica, emitido pelo engenheiro civil do município de Santiago do Sul. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa (engenheiro civil, arquiteto ou técnico industrial em edificações ou construção civil, devidamente munido de Carteira de identificação profissional) ou apresentar Declaração de conhecimento da obra; • Cópia do contrato social; • Cartão do CNPJ; • Certidão de registro da pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CFT, comprovando o registro da empresa no respectivo conselho de classe. Além disso, após a homologação do certame e antes da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos: • Certidão de registro profissional emitida pelo CREA, CAU ou CFT; • Certidão de registro da pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CFT, contendo também a comprovação do vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa; • Comprovação de acervo técnico do profissional, atestando a execução de serviços similares ao objeto deste certame.
--	--



Deverá ser indicada a empresa fabricante/fornecedora dos blocos de concreto estrutural a serem empregados na execução da obra. Essa indicação deverá estar acompanhada da documentação comprobatória da qualidade do produto, assegurando que os blocos atendam às especificações do projeto, às normas técnicas aplicáveis e aos requisitos de desempenho, qualidade e segurança exigidos.

Documentação exigida do fabricante/ fornecedor quanto a qualidade do produto (blocos de concreto estrutural):

- Certificado de conformidade dos blocos de concreto estrutural, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 6136 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria;
- Relatórios de ensaios laboratoriais recentes (resistência à compressão e absorção de água), emitidos por entidade ou laboratório habilitado;
- Declaração de atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 6136, NBR 12118, entre outras).

O fornecimento de blocos de concreto estrutural somente poderá ser iniciado após a aprovação do fornecedor indicado pela empresa vencedora, com a apresentação de toda a documentação exigida, garantindo que o material atenda às especificações de projeto e aos requisitos de qualidade e segurança da obra.

Quanto à Mão de Obra Empregada

Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico. Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das



	quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final. Quanto aos Materiais Necessários Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos básicos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais. No momento do recebimento dos blocos de concreto estrutural na obra, a empresa vencedora do certame deverá comprovar que a aquisição do material foi realizada junto ao fornecedor previamente indicado na proposta. Essa comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de documentos que atestem a compra e a origem dos blocos, garantindo a rastreabilidade do material, a conformidade com as especificações do projeto, as normas técnicas vigentes e os requisitos de qualidade e segurança. Documentos exigidos para comprovação: • Nota fiscal emitida pelo fornecedor previamente indicado, comprovando a aquisição dos blocos; • Comprovante de pedido ou contrato de fornecimento, detalhando quantidade, tipo de bloco e datas de entrega;
--	---



O recebimento dos blocos na obra somente será efetuado após a conferência e validação de toda a documentação pelo fiscal de contrato designado pelo município. Caso haja inconsistências ou ausência de qualquer documento, o material não será aceito até que a situação seja devidamente regularizada.

Este procedimento garante a transparência, a rastreabilidade e a conformidade do material entregue, assegurando que a execução da obra ocorra com materiais de qualidade e em conformidade com o projeto e a legislação aplicável.

Quanto a garantia contratual

Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a exigência de garantia para a fiel execução contratual, com o objetivo de resguardar a Administração Pública contra eventuais inadimplementos por parte da contratada. Diante disso, requer-se à empresa executora a apresentação da respectiva caução, a qual poderá ser prestada por uma das modalidades legalmente previstas: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme estabelece o caput do referido artigo.

A garantia deverá corresponder a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.133/2021. A exigência visa conferir maior segurança à execução contratual, assegurando a recomposição do erário em casos de descumprimento das obrigações assumidas.

A entrega da garantia constitui condição para a formalização e início da execução contratual, conforme previsto em cláusula específica do instrumento contratual, e sua manutenção é obrigatória durante toda a vigência do contrato. A liberação ou devolução da garantia somente ocorrerá após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, observando-se o disposto no artigo 103 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

9 - Forma e Seleção do Fornecedor	De acordo com a solução adotada, será realizada a contratação de empresa construtora para executar a construção das 12 residências populares, sendo permitida a participação de empresas devidamente registradas no CREA, CAU ou CFT, garantindo que os serviços sejam realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes. Visto as hipóteses disponíveis no mercado, a contratação de empresa executora conforme características presentes neste estudo mostrasse a mais adequada no presente momento, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, vantajosidade, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado e disponibilidade de recursos do órgão. Sendo que esta contratação deve ocorrer através de uma licitação na modalidade concorrência, cujo critério de julgamento ser de menor preço global.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	10.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 10.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO
10.2 - Local	10.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na obra localizada nas Rua Valdo Saretto esquina com Rua Manoel Pedrotti Loteamento Popular Vida Nova – Santiago do Sul/SC.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Com a construção das 12 unidades habitacionais populares, o Município de Santiago do Sul atenderá integralmente aos objetivos do Programa Estadual de Habitação Casa Catarina, iniciativa do Governo do Estado de Santa Catarina voltada à promoção de moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação estadual vigente. O projeto visa reduzir o déficit habitacional local por meio da entrega de residências seguras, acessíveis e adaptadas às necessidades das famílias beneficiadas. Cada unidade habitacional será implantada em um loteamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	urbanisticamente planejado e devidamente regularizado, contando com infraestrutura completa, incluindo redes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação de vias internas, sinalização adequada, iluminação pública e áreas de convivência. As residências foram projetadas de acordo com normas técnicas de construção e padrões de acessibilidade e sustentabilidade, garantindo segurança estrutural, conforto térmico, ventilação adequada e eficiência energética. A execução do empreendimento também contempla critérios de planejamento urbano, promovendo integração social e fortalecimento da comunidade local, além de estimular o desenvolvimento socioeconômico e ambientalmente sustentável da região. Dessa forma, o projeto não apenas atende à demanda habitacional imediata, mas assegura que as famílias beneficiadas usufruam de unidades funcionais, seguras e inseridas em um contexto urbano organizado, promovendo qualidade de vida, dignidade e inclusão social.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo da obra, no período de vigência do Contrato; 11.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
11.3 - Condições de Recebimento	Através de vistoria técnica e boletim de medição. Ficará ainda condicionado ao pagamento: Primeira Medição • ART/RRT de execução da obra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	• CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil; • Certidão do FGTS; • Certidão da Fazenda Federal • Certidão da Fazenda Estadual • Certidão da Fazenda Municipal • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas • Diário de obra assinado • Notas Fiscais assinadas Da Segunda até Penúltima Medição • Certidão do FGTS; • Certidão da Fazenda Federal • Certidão da Fazenda Estadual • Certidão da Fazenda Municipal • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas • CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil • Diário de obra assinado • Notas Fiscais assinadas Última Medição • Certidão do FGTS • Certidão da Fazenda Federal • Certidão da Fazenda Estadual • Certidão da Fazenda Municipal • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas • Diário de obra assinado • Notas Fiscais assinadas • Baixa da CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil;
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas	Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente o projeto e as modificações expressa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

para obras)	e previamente aprovadas pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato. Serão permitidas apenas 01 (uma) medição por mês.
12 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, com o valor acima do preço máximo estipulado será desclassificada.
13 - Condições de Pagamento	Boletim de Medição, só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança da obra por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.
15 - Obrigações da Contratada	Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital. Apresentação do diário de obra mensal A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	requisitos previstos no edital. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 360 dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro. A CONTRADA é responsável por protocolar o pedido de Alvará de Construção da Obra junto aos órgãos competentes. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência. Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) ou TRT (termo de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo. Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia. A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes. As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA. CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município. Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão custeados pela CONTRATADA. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
16 - Obrigações da Contratante	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA. Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com a CONTRATADA. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato. Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual. Designar o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo. O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados. A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas. A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.		
	A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.		
17 - Da Amostra			
18 - Gestor e Fiscal do Contrato			
18.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo		CPF
Lilian Blanger	Assistente Social		030.482.829-40
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Vinicius Piaia Sabadin	Engenheiro Civil	108.244.579-78	
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
20 - Condições Gerais			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Santiago do Sul – SC, 21 de agosto de 2025.

Rosana Lorenzetti

Diretor de Departamento

Responsável Pela Elaboração do TR

Lilian Blanger

Assistente Social

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante

Prefeito Municipal